



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

LEI MUNICIPAL Nº 885/2024
DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a doação de terreno a
LUIZ DE SOUSA LOPES e dá outras
providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 162 na Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1º - Fica doado a pessoa abaixo, a seguinte área de terra pública devidamente dimensionada:

1. LUIZ DE SOUSA LOPES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 1.915.901 – SSP/RN e CPF 048.962.884-24, residente e domiciliado na PO Ausente nº01, Centro, Rodolfo Fernandes/RN - Uma área de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: NASCENTE: 16,00 metros com Estrada Carroça; POENTE: 16,00 metros com Luiz de Sousa Lopes; NORTE: 8,00 metros com Rua Sebastião Sales Moreira; SUL 8,00 metros com Valdivino Dantas de Negreiros a área está localizada na Rua Sebastião Sales Moreira nº 01 B, nesta cidade de Rodolfo Fernandes – RN.

Art. 2º - A escritura de doação conterà, obrigatoriamente, cláusulas de inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da doação.

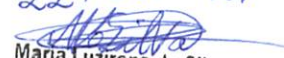
Parágrafo Único. Em caso de descumprimento, deverá ocorrer a reversão ao patrimônio do Município.

Art. 3º - A presente doação será devidamente averbada no registro imobiliário, surtindo seus jurídicos e legais efeitos a partir daí.

Gabinete Civil, Palácio Francisco Germano Filho.
Rodolfo Fernandes/RN, 21 de março de 2024.


José Flávio Moraes
Prefeito



Recebido em
22/03/2024

Maria Luzirene da Silva
CPF: 034.787.284-01
Tesoureira